



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-1363/1995

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI Nº**

ÀS COMISSÕES DE:

05 DEZ 1995

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
ENSINO, CULTURA E ESPORTE;
E LÍNGUAS E QUÍMICA.

Declara Buenos Aires, Capital da Argentina, "Cidade Irmã" de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

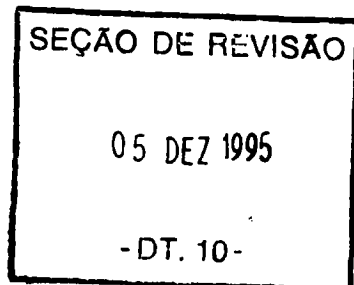
Art. 1º - Ficam declaradas "CIDADES IRMÃS", Buenos Aires, Capital da Argentina e São Paulo.

Parágrafo único - As medidas indispensáveis para execução dos objetivos visados nesta lei serão formalizados pelos representantes das duas cidades, em declaração conjunta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ^{Dezembro} 05 de novembro de 1.995.

Bruno Feder
Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

| | | |
|--------------------|------|----------|
| Folha n.º | 02 | de proc. |
| n.º | 1363 | do 1995 |
| <i>[Signature]</i> | | |

JUSTIFICAÇÃO

BUENOS AIRES, Capital da Argentina, situada à margem do Rio da Prata, na região pampiana, é a mais fértil do país.

Nos fins do século XIX, Buenos Aires recebeu grandes levas de imigrantes precedentes da europa, principalmente italianos, fazendo o crescimento da cidade assumir ritmo vertiginoso, iniciando o processo de concentração demográfica.

Esse aumento de população e crescente concentração forçou o surgimento de cidades satélites, pólos de atração da migração interna, dando origem à Grande Buenos Aires.

Expressivo centro cultural e sede das principais instituições artísticas, científicas, educacionais e políticas, Buenos Aires constituiu-se no principal fator da unidade nacional da Argentina, representando papel de influência desde os tempos coloniais.

Fatores de similitude tais como períodos coloniais, levas de imigrantes, concentração demográfica, desenvolvimento de polos industriais, surgimento de cidades satélites, centro político, cultural e científico, não deixam dúvidas que São Paulo e Buenos Aires se identificam.

Essas ponderações nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, declarando "CIDADES IRMÃS" Buenos Aires e São Paulo, ficando a critério das respectivas cidades, por suas administrações públicas, a formalização de protocolo e declaração conjunta, para o estudo e troca de experiências em comum, em benefício de seus habitantes.